



OFSECGERAL 023/2017

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

AOS SINDICATOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES FILIADAS. ÀS DIREÇÕES ESTADUAIS DA FORÇA SINDICAL.

Ref.: **Convocação oficial do 8º Congresso Nacional da Força Sindical**

Companheiras e companheiros,

Por decisão da Executiva Nacional da Força Sindical, aprovada na reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2016, fica convocado o 8º Congresso Nacional da Força Sindical para os dias 12, 13 e 14 de junho de 2017. O 8º Congresso será instalado no dia 12 de junho de 2017, às 14 horas, no Ginásio Esportivo Falcão, sito à Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Vila Mirim, Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo e prosseguirá nos dias 13 e 14/6/2017 nas dependências das colônias de férias dos sindicatos e no próprio Ginásio Falcão. A Executiva Nacional da Força Sindical também aprovou, nesta mesma reunião, em atendimento ao disposto no Estatuto da Força Sindical, o Regimento Interno do 8º Congresso, cujo extrato segue abaixo:

A PAUTA DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA FORÇA SINDICAL:

A pauta do 8º Congresso Nacional da Força Sindical será a seguinte:

I – Discutir e deliberar sobre a agenda programática da Central e a ação sindical para os próximos 4 (quatro) anos, com destaque:

I.1 – Às políticas de incentivo ao crescimento da economia e ao desenvolvimento do País, com justiça social, distribuição de renda, igualdade de oportunidades, geração e manutenção de empregos, participação social e democracia;

I.2 – À reforma da legislação trabalhista, da Previdência Social e da organização sindical orientada à ampliação dos patamares de direitos econômicos, sociais e sindicais dos trabalhadores; a centralidade do papel dos sindicatos na promoção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e da “Agenda do Trabalho Decente”;

I.3 – À necessidade de avançar nos temas da autorregulamentação sindical e da normatização definitiva do sistema de financiamento das entidades sindicais;

I.4 – À política internacional da Força Sindical, a defesa dos direitos fundamentais do trabalho, o papel do movimento sindical nos organismos internacionais, os processos de integração regional e global, o desenvolvimento de projetos de cooperação internacional e a solidariedade dos trabalhadores.

II – Discutir e deliberar sobre as iniciativas orientadas ao fortalecimento da Força Sindical e ao avanço da organização dos trabalhadores urbanos e rurais, inclusive dos aposentados, nos marcos do movimento sindical democrático, de diálogo e de lutas;

III – Discutir e deliberar sobre a proposta da direção da central de alteração estatutária;

IV – Eleger e dar posse à Direção Nacional e ao Conselho Fiscal da Força Sindical e respectivos suplentes para um mandato de 4 (quatro) anos.

O 8º CONGRESSO DA FORÇA SINDICAL SERÁ REALIZADO EM ETAPAS, A SABER:

I – Congressos Estaduais;

II – Congresso Nacional.

PARTICIPARÃO DO 8º CONGRESSO NACIONAL, COM DIREITO A VOZ E VOTO:

I – Os delegados eleitos nos Congressos Estaduais até o limite máximo estabelecido pela tabela abaixo, que representa o peso proporcional de cada Estado na estrutura nacional da central com base no número de sindicalizados declarados no CNES:

UF	Nº DELEGADOS
ACRE	5
ALAGOAS	8
AMAZONAS	8
AMAPÁ	5
BAHIA	33
CEARÁ	45
DISTRITO FEDERAL	5
ESPÍRITO SANTO	7
GOIÁS	28
MARANHÃO	28
MINAS GERAIS	59
MATO GROSSO SUL	16
MATO GROSSO	11
PARÁ	17

UF	Nº DELEGADOS
PARAÍBA	9
PERNAMBUCO	49
PIAUÍ	17
PARANÁ	43
RIO DE JANEIRO	76
RIOGRANDE DO NORTE	10
RONDONIA	5
RORAIMA	5
RIO GRANDE DO SUL	33
SANTA CATARINA	35
SERGIPE	17
SÃO PAULO	398
TOCANTINS	6



II – Os delegados representantes dos sindicatos filiados e com indicação de filiação à Força Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (MTE), cada qual representado por 1 (um) delegado;

III – Os delegados representantes das confederações nacionais de trabalhadores filiadas e com indicação de filiação à Força Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (MTE), da Confederação Nacional dos Pescadores e do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical, em dia com suas contribuições financeiras para com a Central, cada qual representado por 5 (cinco) delegados;

IV – Os delegados representantes de Federações Nacionais filiadas e com indicação de filiação à Força Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (MTE), em dia com suas contribuições financeiras para com a Central, cada qual representada por 3 (três) delegados;

V – Os delegados natos, a saber, os membros das atuais Direção e Executiva Nacionais, cada qual com direito a 1 (um) voto.

NORMAS PARA OS CONGRESSOS ESTADUAIS:

As normas dos Congressos Estaduais, que, nos termos dos Estatutos da Força Sindical em vigor, são etapas obrigatórias do Congresso Nacional, constam do Regimento Interno do 8º Congresso, aprovado pela Executiva Nacional em 9/12/2016. Com base no Regimento Interno aprovado, a Secretaria Geral nacional elaborará e distribuirá o regimento interno padrão visando disciplinar e padronizar os trabalhos dos Congressos Estaduais e os respectivos processos eleitorais para as Direções Estaduais, Conselhos Fiscais e a escolha das delegações ao 8º Congresso Nacional.

Os Congressos Estaduais deverão ser realizados entre os dias 12/02/2017 e 12/05/2017. A Secretaria Geral nacional, após consultas às direções estaduais, fixou o calendário de realização dos Congressos Estaduais, que poderá ser consultado no site www.fsindical.org.br.

COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES, COTA DE GÊNERO E PARTICIPAÇÃO JUVENIL:

Às delegações dos sindicatos, Colônias de Pescadores, Federações de trabalhadores e pescadores aos Congressos Estaduais, assim como nas delegações dos Estados, das Confederações e Federações Nacionais, do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical e da Confederação Nacional de Pescadores ao Congresso Nacional, será obrigatório o cumprimento da cota gênero, ou seja, as delegações deverão ser compostas por, no mínimo, 1/3 (um terço) de delegados de um dos sexos. As delegações compostas por 1 (um) delegado não estarão sujeitas à cota de gênero. As delegações compostas por 2 (dois) delegados deverão contemplar 1 (uma) vaga para cada um dos gêneros.



Com base na resolução do 7º Congresso Nacional da Força Sindical (2013), recomenda-se o cumprimento da cota de jovens sindicalistas em todas as instâncias eletivas da Força Sindical, ou seja, todas as instâncias de direção da Central deverão ser compostas por, pelo menos, 10% (dez por cento) de jovens com até 35 anos de idade. Permanece vigente a recomendação de que as delegações para as etapas do 8º Congresso sejam compostas por, pelo menos, 10% (dez por cento) de jovens de 16 a 35 anos (Campanha “Jovens para os Sindicatos e Sindicatos para os Jovens”, da CSI).

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO:

A Executiva Nacional da Força Sindical constituiu uma Comissão de Organização que ficará encarregada de todo o processo de preparação e organização do 8º Congresso (convocação, publicidade, credenciamento, alojamento, alimentação, cobrança da taxa de inscrição, redação dos documentos preparatórios), cuja secretaria funcionará diariamente das 8 às 17 hs. na sede nacional da Força Sindical, Rua Rocha Pombo, 94, 10º andar, CEP 01525-010, São Paulo – SP, fone/fax (11) 3348-9003, e-mail secgeral@fsindical.org.br.

INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS AO 8º CONGRESSO:

As inscrições dos delegados para o 8º Congresso Nacional serão efetuadas da seguinte forma e prazos:

I – Será de responsabilidade das Direções Estaduais efetuar a inscrição dos delegados eleitos ao 8º Congresso no prazo de 15 (quinze) dias corridos e contados da data de encerramento de cada Congresso Estadual (Art. 9º, § 3º do Regimento Interno do 8º Congresso), utilizando-se do programa de inscrição de delegados que será disponibilizado pela Secretaria Geral da Força Sindical no sítio da Central na Internet (www.fsindical.org.br);

II – Os delegados representantes dos sindicatos filiados, e com indicação de filiação à Força Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (MTE), deverão ser inscritos até o dia 12/05/2017 utilizando-se do programa de inscrição de delegados para o 8º Congresso que será disponibilizado pela Secretaria Geral da Força Sindical no sítio da Central na Internet (www.fsindical.org.br);

III – Os delegados representantes das Confederações e Federações nacionais filiadas, do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical e da Confederação Nacional dos Pescadores deverão ser inscritos até o dia 12/05/2017 utilizando-se do programa de inscrição de delegados para o 8º Congresso, que será disponibilizado pela Secretaria Geral da Força Sindical no sítio da Central na Internet (www.fsindical.org.br).

IV – Os delegados representantes de Federações Nacionais filiadas, e com indicação de filiação à Força Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (MTE), deverão ser inscritos até o dia



12/05/2017 utilizando-se do programa de inscrição de delegados para o 8º Congresso, que será disponibilizado pela Secretaria Geral da Força Sindical no sítio da central na Internet (www.fsindical.org.br);

V – Os delegados natos, isto é, os membros das atuais Direção e Executiva Nacionais, não necessitarão realizar inscrição prévia.

O credenciamento dos delegados inscritos e a distribuição dos materiais oficiais do 8º Congresso Nacional serão realizados das 12 às 19 horas do dia 11/06/2017, das 8 às 23 horas do dia 12/06/2017 e das 8 às 13 horas do dia 13/06/2017, em Praia Grande – SP.

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS:

A Direção Nacional da Força Sindical disponibilizará, através do no sítio da Força Sindical na Internet (www.fsindical.org.br), com a devida antecedência, os documentos preparatórios (Regimento Interno do 8º Congresso, Projeto de Resolução e Projeto de Reforma Estatutária) e demais informações úteis às entidades filiadas, visando garantir o debate, a preparação e a mais ampla participação no 8º Congresso.

Como destacado acima, a presente convocação é um extrato do Regimento Interno do 8º Congresso Nacional da Força Sindical. Sugerimos a todos a leitura completa do documento que está disponível para leitura e impressão, na íntegra, no sítio da Força Sindical na Internet (www.fsindical.org.br).

Sendo o que temos para o momento e contando com a participação ativa de todos, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente

JOÃO CARLOS GONÇALVES (JURUNA)
Secretário-geral